



**ADITIVO 30/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ANTONIO MARCIO SILVA MINERVINO – DIISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 77/2021.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro, RG nº 45.191.331-0 SSP/SP, CPF/MF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ANTONIO MARCIO SILVA MINERVINO 27546271894**, inscrita no CNPJ nº 16.832.369/0001-09, com sede à Av. Arpoador, nº 746, Casa, Copacabana, CEP 11.730-000, Mongaguá/SP, telefone: (013) 99730-9984 e e-mail: [ai.designweb@gmail.com](mailto:ai.designweb@gmail.com), neste ato representada por **Antônio Marcio Silva Minervino**, Proprietário, portador do RG nº 32.737.859-1 e CPF nº 275.462.718-94, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na prorrogação do Contrato nº 32/2021, referente à **atualização e manutenção do website (sítio oficial) da prefeitura municipal**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento no Processo Administrativo 2.318/2023, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 206/2023, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03/06/2023 à 03/06/2024**, pelo valor mensal de R\$ 245,00 perfazendo o valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

**Ficha: 36 - Classificação Econômica: 3.3.90.40.99 - Destinação de recurso: 01.110.0000**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 12 de maio de 2023.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Antonio Marcio Silva Minervino 27546271894**  
Antônio Marcio Silva Minervino  
CPF nº 275.462.718-94 - Proprietário

**Roberto Gomes da Costa**  
CPF nº 328.801.518-80  
Dir. Fazenda - Gestor do Contrato





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** ANTONIO MARCIO SILVA MINERVINO 27546271894

**CNPJ:** 16.832.369/0001-09

**ADITIVO Nº 30/2023 - CONTRATO Nº 32/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023

**VIGÊNCIA:** 03/06/2022 À 03/06/2024

**VALOR:** R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 77/2021**

**OBJETO:** ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE (SÍTIO OFICIAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 12 de maio de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Roberto Gomes da Costa

**Cargo:** Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento

**CPF:** 328.801.518-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** Antônio Marcio Silva Minervino

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 275.462.718-94

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7A4-1F7A-787F-C70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 12/05/2023 18:36:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ROBERTO GOMES DA COSTA (CPF 328.XXX.XXX-80) em 12/05/2023 18:39:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO MARCIO MINERVINO (CNPJ 16.832.369/0001-09) em 13/05/2023 11:54:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A7A4-1F7A-787F-C70D>